

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a circular stamp.

PROTOCOLO – REFEIÇÕES UTENTES
Associação “PORTA MÁGICA”
ANO 2018

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”, com base no eixo I e o Eixo II, entre o Município de Montemor-o-Novo, a “Porta Mágica” e a União de Freguesias de N^a Sra da Vila, Bispo e Silveiras, é celebrado, de comum acordo, o presente Protocolo que visa viabilizar o acesso a refeições às utentes da Associação “Porta Mágica”.

No âmbito do presente Protocolo, o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de N^a Sra da Vila, Bispo e Silveiras, acordam em fornecer através do refeitório escolar de S. Mateus as refeições às utentes:

- Jantar (de 2^a feira a 6^a feira) – preço unitário – 2,00 €/refeição

Valor isento de Iva

1. Ao Município de Montemor-o-Novo compete:

- (a) Colaborar com o serviço de cozinha para a confeção dos jantares de 2^a feira a 6^a feira correspondentes aos períodos letivos;
- (b) Proceder à confeção e ao serviço de refeições em condições de higiene e qualidade nas instalações do refeitório escolar de S. Mateus;
- (c) Servir o menu previsto para as refeições escolares/almoços, durante o funcionamento dos períodos letivos e AAAF’s;

2. A União de freguesias de N^o Sra da Vila, Bispo e Silveiras compete:

- (a) Receber mensalmente da Associação “Porta Mágica”, os valores das refeições servidas;
- (b) Efetuar a aquisição dos bens alimentares para confeção das refeições às utentes da “Porta Mágica”.

3. A Associação “Porta Mágica” compete:

- a) Fornecer os equipamentos para acondicionamento das refeições em doses individuais e/ou coletivas e entregá-los diariamente devidamente limpos;
- b) Efetuar o pagamento das refeições a um valor de 2,00 €/refeição à União de Freguesias de N^a Sra da Vila, Bispo e Silveiras;



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

- c) Comunicar ao município de Montemor-o-Novo e à União de Freguesias de N^a Sr da Vila, Bispo e Silveiras, o número de refeições que necessita para as suas utentes;
 - d) Comunicar ao município de Montemor-o-Novo e à União de Freguesias de N^a Sra da Vila, Bispo e Silveiras, caso haja necessidade de menu específico por questões de saúde, anexando documento médico para o efeito;
 - e) Efetuar até às 15h30, o transporte diário – de 2^a a 6^a feira – das refeições do refeitório escolar de S. Mateus para a Associação.
4. Este Protocolo é válido para o ano de 2018, produzindo efeitos a partir de 3 de janeiro de 2018;
5. O presente protocolo deliberado em Reunião de Câmara no dia 4 de abril de 2018, autorizado pela Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018, em reunião de Junta de Freguesia no dia 10 de janeiro de 2018 e em reunião de Assembleia de Freguesia no dia 30 de abril de 2018.

Montemor-o-Novo, 22 de novembro de 2018

O Município de
Montemor-o-Novo

Henrique Melo

A União de freguesias de
N^a Sra da Vila, Bispo e
Silveiras

António Jesus

A Porta Mágica

PORTA MÁGICA
Associação de Solidariedade Social
C.N.P.B. n.º 506 054 036
MONTEMOR - O - NOVO